

TJPE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado TJPE, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, e a empresa **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.736/0001-49, com sede na Avenida Cais do Apolo, nº 222, 15º andar, Edifício Vasco Rodrigues, bairro do Recife, Recife – PE, CEP 50.030-230, representada pelo **Sr. Antônio do Rego Valença**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 011/2023-TJPE**, conforme **Processo SEI nº 00034549-12.2023.8.17.8017**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, a partir de **07/03/2024**, do prazo de vigência do contrato epigrafado, que tem como objeto a *“contratação de subscrição denominada Liferay Experience Cloud, ferramenta Dynatrace para APM (Monitoramento de performance de aplicações) pacotes adicionais de armazenamento (Add-on Storage extra de 400GB) e serviços técnicos especializados tanto na operação quando no desenvolvimento desta solução, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Anexos respectivos e proposta da Contratada”*.

2. A presente prorrogação se dará sem reajuste, mantendo-se o valor contratual global de R\$ 1.043.290,88 (um milhão, quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), resguardado o direito da contratada de pleitear o reajuste em momento oportuno.

3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo foram reservadas no projeto nº 19044, fonte 0759240000, ação 4241, subação A592, rubrica 3.3.90.40, no valor de R\$ 717.524,24 (mar/2024) + R\$ 20.524,24 x 03 (abr a jun/2024) + 70.524,24 (jul/2024) + R\$ 20.524,24 x 03 (ago a out/2024) + R\$ 70.524,24 (nov/2024) + R\$ 20.524,24 (dez/2024) = R\$ 1.002.242,40, cuja dotação orçamentária e programação financeira serão liberadas por meio da LOA 2024; enquanto R\$ 41.048,48 por meio da LOA 2025, totalizando o geral de R\$ 1.043.290,88, conforme Id 2392209.

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife – PE, (data da assinatura eletrônica).

001/2024

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

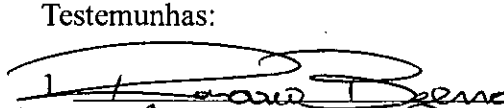
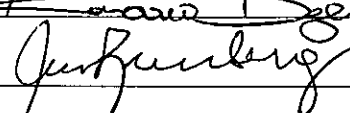
Presidente

**PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**

Sr. Antônio do Rego Valença

Representante Legal

Testemunhas:

1.  Antonio do Rego Valença - CPF: 688.390.884-49  
2.  Jurkemberg - 610.767.754-20



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DO REGO VALENCA**, Usuário Externo, em 26/12/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 02/01/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2405180** e o código CRC **16248A27**.